

## **EDITAL DO VESTIBULAR 2-2017-2**

### **Faculdade Villa-Lobos do CONE-leste Paulista - FAVCOLESP**

Bacharelado em Instrumento e Canto em 4 anos no Brasil.  
Autorizada pela Parecer MEC nº 1.374, de 26 de novembro de 2012.

### **EDITAL nº 2017-2**

O Diretor da Faculdade Villa-Lobos do Cone Leste Paulista - FAVCOLESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regimento Interno da FAVCOLESP em seu TÍTULO IV, capítulo II, artº. 44 e 45; Portaria Normativa nº. 40 de 12 de dezembro de 2007, Parecer Ministerial nº 1.374 de 26 de novembro de 2012 e a legislação vigente.

### **RESOLVE:**

Tornar público o Edital de abertura do Vestibular 2-2017-2 e faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições destinadas à classificação dos candidatos às vagas oferecidas para o ingresso no curso de Bacharelado em Música da FAVCOLESP, para matrícula no ano letivo de 2-2017-2. O Vestibular em questão será realizado através de processo seletivo agendado de 15 de Dezembro de 2016 a 8 de Fevereiro de 2017 obediência às seguintes condições:

#### **1. INSCRIÇÕES**

Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os candidatos poderão imprimir o Manual do Candidato, diretamente a partir do site do processo [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br), ficando a Comissão Permanente do Vestibular da FAVCOLESP, desobrigada da entrega de qualquer manual impresso.

Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de sua aprovação, item (9.1).

O Vestibular 2-2017-2 FAVCOLESP destina-se aos candidatos que concluíram ou estejam cursando o último ano do Ensino Médio o equivalente, obrigatoriamente reconhecidos pelos órgãos competentes, a legislação oficial vigente e/ou MEC, e que venham comprovar a conclusão destes cursos no ato da matrícula, sob pena de perder o direito à vaga. Toda e qualquer inscrição terá caráter condicional e poderá ser invalidada a qualquer tempo se for constatada irregularidade nas informações apresentadas. Os portadores de necessidades especiais deverão preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, especificando os recursos e condições adicionais necessários à realização de suas provas. O candidato portador de necessidade especial, que precisar de tempo adicional

para realização das provas, deverá requerê-lo por escrito, com justificativa de sua deficiência, até o último dia da inscrição. Não será permitida a realização nem o pagamento da inscrição de forma diferente do determinado no presente Edital. O comprovante de inscrição no Vestibular 2-2017-2 FAVCOLESP é o original do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, feito no Banco do Brasil via depósito identificado ou na secretaria do CMV, até a data de encerramento das inscrições.

#### • PRAZO

As inscrições no Vestibular 2-2017-2 da FAVCOLESP deverão ser realizadas a partir de **29 de Junho de 2017**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição na FAVCOLESP [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br), no qual o candidato deverá clicar o link [vestibular](#) e seguir as orientações disponíveis e, após ler o Edital, atentamente, efetivar sua inscrição na secretariado CMV Rua Helena Davi Neme, nº 221 bairro São Dimas em SJCampos, SP Brasil.

#### • TAXA

O valor da taxa de inscrição no Vestibular 2-2017-2 da FAVCOLESP será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para alunos regularmente matriculados no Conservatório Musical Villa-Lobos, a taxa será de R\$ 40,00 reais, que poderá ser pago via depósito identificado em qualquer agência do Banco do Brasil agência 5702-9 conta nº 14.786-9, em horário bancário ou na mantenedora.

Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do Vestibular e nos casos em que o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, após a data limite.

Nestes casos, o candidato deverá entrar com um requerimento solicitando o ressarcimento, na mantenedora da FAVCOLESP Conservatório Musical Villa-Lobos - CMV.

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato carente que comprove essa condição, segundo critérios pré-determinados pela Comissão Executiva do Vestibular 2-2017-2. Para tanto, ele deverá solicitar a mesma. A solicitação de isenção deverá ser requerida (2) dois dias antes da data que antecede o agendamento da Prova, das 14h às 20h. O resultado do pedido será divulgado (1) um dia antes da Prova, das 14hs. às 20 hs. conforme orientações entregues quando da solicitação.

#### • PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO! A inscrição só será efetivada após o depósito identificado ou na secretaria do CMV no prazo estipulado no item 1.2.

O candidato deverá guardar o comprovante do pagamento, da taxa de inscrição, até o término do Vestibular.

#### • ESCOLHA DO CURSO

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o instrumento musical ou canto para o qual pretende realizar a prova de habilidade específica (prática instrumental e canto).

#### • ALTERAÇÃO DE DADOS

Não serão permitidas alterações de dados. São de total responsabilidade do candidato ou de seu representante os dados preenchidos no formulário de inscrição.

#### • LOCAL DE PROVA

A homologação das inscrições será no ato, na mantenedora da FAVCOLESP em São José dos Campos – SP ou no site [www.villalobos.mus.br](http://www.villalobos.mus.br).

Todos os candidatos com inscrições homologadas, farão as provas na sede da FAVCOLESP - rua Helena David Neme, nº 221, Bairro São Dimas em São José dos Campos - SP,

#### • BANCA ESPECIAL

Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão no ato da inscrição assinalar em campo próprio esta condição.

Na ocasião deverá descrever, resumidamente, a situação especial, assim como número de telefone para que a Comissão possa estabelecer contato e determinar a forma de atendimento diferenciado. Os portadores de deficiência visual farão Prova Oral.

A Comissão reserva-se o direito de exigir a apresentação, por parte do candidato, de atestado médico, se for o caso. Situações emergenciais ou motivadas por acidentes deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à CPV, visando o atendimento adequado, nesses casos, a Banca Especial somente será disponibilizada no local onde as provas estarão sendo aplicadas.

O candidato que não cumprir esta exigência dentro do prazo estipulado, não terá direito a banca especial.

## 2. VAGAS

A FAVCOLESP oferece 30 vagas no Vestibular 2-2017-2, assim distribuídas:

Curso	Turno	Vagas	Início/aulas	Autorização
Bacharelado em Instrumento e Canto	Noturno	30	Ano letivo 2ª Semestre 2017	Port. MEC. 1.374 de 26 de novembro de 2012

## 3. PROVAS

As provas do Vestibular 2-2017-2 – FAVCOLESP serão realizadas em uma única fase para o curso de Bacharelado em Música.

### 3.1. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

As provas constituir-se-ão de Conhecimento Comum e de Habilidade Específica. O candidato estará obrigado a apresentar, em todas as etapas do processo seletivo, o documento de identidade na sua forma original ou em fotocópia autenticada, assim considerada aqueles previstos no item 9.1. sob pena de ser eliminado do Vestibular

2-2017-2 da FAVCOLESP.

Somente os candidatos, devidamente identificados, poderão ter acesso ao local de realização das provas.

Em caso de extravio de algum dos documentos exigidos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência relacionado ao fato.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, pen-drive, ipod, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

### 3.1.1. SISTEMA DE PROVAS

As provas de caráter eliminatório e classificatório, e terão a seguinte composição:

Área	Curso	Data	Provas
Música	Bacharelado em Música	<b>Agendado</b> <b>29 de Junho</b> <b>a 28 de Julho</b> <b>2017</b>	Redação e Entrevista (Teoria e Percepção Musical) Prática Instrumental ou Canto

## 3 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os horários citados neste Edital serão estabelecidos com base na hora oficial de Brasília.

### 3.1.3. FOLHA DE REDAÇÃO

Na folha de redação estarão previamente registrados os dados do candidato, que deverão ser conferidos por ele. A prova de Redação deverá ser redigida (a caneta preta ou tinta azul-escuro) em sua forma final, na Folha de redação, utilizando a norma escrita culta. Em hipótese alguma será corrigida no espaço reservado ao rascunho.

A prova de Redação constará de uma questão discursiva, com tema diversificado, que deverá ser respondida com um mínimo de 15 e um máximo de 20 linhas, e terá seu julgamento realizado por docente de Língua Portuguesa com larga experiência na área, sendo considerados, na correção, entre outros, os seguintes aspectos: a) Adequação à proposta; b) Argumentação e Coerência; c) Estrutura e Coesão; d) Linguagem.

**ATENÇÃO: Entrevista** Prova de Teoria e Percepção Musical.

### 3.1.2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os horários citados neste Edital serão estabelecidos com base na hora oficial de Brasília.

### 3.1.3 – FOLHA DE REDEÇÃO

Na folha de redação estão previamente registrados os dados do candidato, que deverão ser conferidos por ele. A prova de Redação deverá ser redigida (a caneta preta ou tinta azul-escuro) em sua forma final, na folha de redação, utilizando a norma escrita culta. Em hipótese alguma será corrigido no espaço reservado ao rascunho.

A prova de redação constará de uma questão discursiva, com tema diversificado, que deverá ser respondida com um mínimo de 15 máximos de 20 linhas, e terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa com larga experiência na área sendo considerados, na correção, entre outros, os seguintes aspectos: a) adequação à proposta; b) Argumentação e Coerência; c) Estrutura e Coesão; d) Linguagem.

**ATENÇÃO: Entrevista Prova de Teoria e Percepção Musical.**

### **3.2 MATERIAL**

Cada candidato deverá trazer, por ocasião da realidade das provas:

- Documento oficial de identidade com foto (item 9.1)
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição
- Lápis
- Borracha
- Caneta esferográfica, preta ou tinta azul escura.

#### **3.2.1 GABARITO**

O gabarito das provas de Teoria e Percepção Musical será publicado em data posterior a Prova. Após a publicação do gabarito, os candidatos terão até 48 horas para protocolar, na CPV, rua Helena Davi Neme, nº 221 -Bairro São Dimas, cidade de São José dos Campos, qualquer contestação em relação ao mesmo, desde que fundamentada corretamente. Em caso de eventuais questões anuladas, somente serão computadas, para classificação, as questões válidas. A contestação do gabarito restringe-se, exclusivamente, às provas objetivas, não sendo este procedimento estendido, sob hipótese nenhuma, às provas discursivas e Provas de Habilidade Específica. Devido à natureza do Vestibular, em nenhuma hipótese será concedida revisão de provas, contagem e/ou recontagem de notas para qualquer uma das Provas de Conhecimento Comum (PCC) e/ou Prova de Habilidade Específica (PHE). Não se acolherá recurso contra qualquer decisão da CPV da FAVCOLESP

### **4. PROGRAMAS**

Os programas das disciplinas serão os constantes do Manual do Candidato, disponível no site do Vestibular.

### **5. DISCIPLINA E SEGURANÇA**

A Comissão Permanente do Vestibular terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados. Durante todas as fases do processo seletivo serão preenchidas as folhas de identificação para futuro confronto com a lista dos aprovados. Caso o candidato não preencha a folha de identificação será desclassificado do processo seletivo.

Constatado a suposição da ocorrência do crime de falsidade ideológica, o candidato

perderá a vaga e serão tomadas as medidas cabíveis policiais e judiciais para a responsabilização pelo referido crime. Durante a realização das provas, o candidato que infringir as normas do Vestibular, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Vestibular. Qualquer informação solicitada por telefone, e-mail ou fac-símile não se reveste de caráter oficial. Também, caso haja dificuldades na identificação do candidato durante o início das provas, a Comissão se reserva no direito de coletar a impressão digital do candidato, como forma de identificação.

## 6. NOTAS, PESOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### 6.1. PESOS

A Média Final de cada candidato aprovado, denominada MF, corresponderá à nota obtida pela média aritmética ponderada entre a Nota Final das Provas de Conhecimento Comum (NFCC) por ele obtida, e Nota Final da Prova de Habilidade Específica (NFHE) por ele obtida:  $MF = (NFCC) + (NFHE)$ . A Média Final (MF) será utilizada para efeitos de classificação final do candidato, no curso por ele solicitado no ato da inscrição.

#### 6.1.1. PRIMEIRA FASE

As provas terão a seguinte composição:

Área	Curso	Data	Provas	Peso
Música	Bacharelado em Música	Agendado	Redação	2
		Agendado	Entrevista (Teoria e Percepção Musical)	3
		Agendado	Prática Instrumental	5

A prova de Redação terá sua nota variando de 0 (zero) a 10 pontos, com peso 2. A Entrevista de Teoria e Percepção Musical terá sua nota variando de 0 (zero) a 10 pontos, com peso 3. A nota final A nota final do candidato será a média ponderada das notas atribuídas às provas:

$$(Red. \times 2) + (T. e Percep. \times 3) + (Prát. Instr. \times 5)$$

Os procedimentos e os critérios para elaboração, avaliação e correção das Provas do presente Processo Seletivos são de competência e responsabilidade exclusiva de Bancas Especiais e/ou Avaliadores.

### 6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na ocorrência de candidatos com Média Final (MF) igual, o critério de desempate adotado, para fins de classificação, obedecerá sucessivamente, ao seguinte critério de desempate, na ordem apresentada:

Maior pontuação nas provas de:

- Prática Instrumental;
- Entrevista (Teoria e Percepção Musical)
- Redação.

Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso, considerando para contagem da idade o ano, mês e dia de nascimento.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

As vagas disponíveis serão preenchidas, pelos candidatos classificados, com as maiores médias finais (MF) obtidas, conforme o disposto no item (6), do presente Edital, até o limite de vagas ofertado.

No caso de não preenchimento do total de vagas serão convocados, ainda pela ordem de classificação, através de chamadas complementares, novos candidatos.

É de responsabilidade de o candidato acompanhar todas as chamadas não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os primeiros 30 candidatos classificados.

Estará desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 em qualquer uma das Provas de Conhecimento Comum (PCC), como também em qualquer uma das avaliações da segunda fase (PHE).

Será eliminado o candidato que:

- Faltar a qualquer uma das provas;
- Ausentar-se, permanentemente, do local de aplicação das provas;
- Comunicar-se com outro candidato, utilizar meios ilícitos durante a realização das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina deste processo.

## **8. RESULTADO**

A listagem dos candidatos aprovados será divulgada no site [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br) e no quadro de avisos da faculdade e mantenedora. O candidato poderá consultar sua classificação no site do Vestibular ou através de e-mail para secretaria da mantenedora, a partir do dia seguinte à divulgação do resultado final. Caberá à Direção da FAVCOLESP - homologar os resultados do Vestibular 2-2017-2 e em seguida divulgar a lista dos classificados através de Edital afixado nas dependências da FAVCOLESP e enviado e-mail a todos os classificados [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br) Não se considera omissão da FAVCOLESP a ausência de divulgação da lista contendo o nome dos classificados em qualquer outro meio de comunicação que não os mencionados no parágrafo anterior. Os resultados do Vestibular 2-2017-2 serão válidos única e exclusivamente para esse Vestibular, independentemente da data de início das aulas.

## **9. MATRÍCULA**

Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas para o ano letivo de 2017, a partir da data observando-se o prazo de validade do Vestibular 2-2017-2 da FAVCOLESP. Se o total de vagas para o curso não for preenchido, após a fase de habilitação à matrícula, os candidatos que não foram eliminados, nem convocados inicialmente, serão chamados para exercer seu direito a matrícula, sucessivamente, pela



ordem de classificação através de Edital afixado no quadro de avisos da FAVCOLESP e mantenedora publicado no site [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br)

**A partir do dia 05 de Agosto de 2017**, caso o candidato não tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

No ato da matrícula, o candidato classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar-se à secretaria da FAVCOLESP, no horário e data previamente estabelecidos no Manual do Candidato, de posse de todos os documentos elencados no item (9.1).

Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato classificado, para realizar sua matrícula, será permitido que se faça representar, no horário previamente estabelecido no Manual do Candidato, de posse de todos os documentos elencados no item (9.1), por procurador, desde que este se apresente munido de Instrumento Procuratório com poderes específicos para matricular o outorgante na FAVCOLESP. Suas decisões serão aceitas como do candidato.

Caso o candidato tenha sido classificado em chamada complementar, conforme estabelecido nos itens 7 e 10 deste Edital, deverá apresentar-se à secretaria da mantenedora, de posse de todos os documentos relacionados no item (9.1), do Edital.

Perderá o direito à vaga o candidato classificado que:

- a) Não comparecer no local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Acadêmica da FAVCOLESP e que se encontram expressos no Manual do Candidato ou no Edital se for o caso, exceto quando representado por procurador;
- b) Não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital e que são obrigatórios para a efetivação da matrícula;
- c) Por qualquer razão, não efetivar a sua matrícula nas datas e horários previamente estabelecidos no Manual do Candidato;
- d) Tenha utilizado documentos ou informações falsas em qualquer das fases do Vestibular;
- e) Tenha utilizado meios ilícitos na realização do Vestibular 2-2017-2 mesmo que o conhecimento do fato seja superveniente à matrícula;
- f) Não efetue a matrícula nas datas determinadas.

## **9.1. DOCUMENTAÇÃO**

O candidato classificado no Vestibular 2-2017-2 FAVCOLESP deverá apresentar-se, no ato da matrícula, portando toda a documentação elencada neste item, sob pena de perder o direito à vaga. São documentos obrigatórios para a matrícula:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e fotocópia legível); Se o candidato for portador de Diploma de Curso Técnico Profissionalizante ou Superior, deverá apresentar 01(uma) fotocópia deste documento frente e verso, autenticada e legível. Neste caso o candidato estará dispensado da apresentação do Histórico Escolar;



- b) Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- c) CPF (original e fotocópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- e) Prova de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original e fotocópia);
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (original e fotocópia);
- g) Uma foto 3x4, colorida e com data entre 2008 e 2016;
- h) Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais e/ou responsáveis, conta de consumo de água, luz ou telefone, atualizados (original e fotocópia);
- i) Comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (para alunos não-brasileiros).

**São considerados documentos de identidade civil:**

- Carteira de Identidade tipo RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Carteira de Identidade Profissional validada por lei como sendo identidade civil para todos os fins legais, expedida por órgão representante de classe oficial (Ex: OAB, CRM, CREA, CRQ, etc);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira de Motorista no modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503/97;
- Passaporte, desde que esteja dentro do prazo de validade na data da matrícula.  
São considerados documentos de identidade militar, desde que estiverem dentro do prazo de validade na data da matrícula:

a) Carteira de Identidade das Forças Armadas;

b) Carteira de Identidade da Polícia Militar.

É considerado documento de identidade para estrangeiros, a cédula de identidade para estrangeiros emitida pelo órgão competente, desde que esteja dentro do prazo de validade na data da matrícula.

Para fins de matrícula, **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade:

- Carteira de Motorista em modelo diverso do aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503/1997;
- Carteira de Estudante e/ou qualquer outro documento que não esteja previsto no item 9.1.

## **OBSERVAÇÕES:**

As fotocópias dos documentos descritos nas letras “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do item (9.1) poderão ser autenticadas pela secretaria do CMV. Esta forma de autenticação somente se procederá se o candidato apresentar, no ato da entrega, a via original e a fotocópia simples do documento.

Entende-se por comprovante de residência contas de consumo de água, luz ou telefone fixo em nome do candidato ou dos pais e/ou responsáveis.

Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandado que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

Toda documentação exigida para a matrícula deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicional, salvo proficiência na língua portuguesa.

Os estudantes internacionais, não brasileiros, deverão comprovar, obrigatoriamente, exame de proficiência na língua portuguesa no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de suspensão das atividades acadêmicas caso a referida proficiência não seja apresentada.

## **10. DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS**

Na hipótese de não haver o preenchimento total das vagas após a matrícula, a FAVCOLESP procederá tantas chamadas complementares quantas forem necessárias para preencher as vagas ofertadas neste Vestibular.

Serão consideradas vagas restantes aquelas abertas em virtude da não efetivação da matrícula.

As chamadas complementares de que trata este item serão feitas através de Edital afixado nas dependências da FAVCOLESP e no site [www.villalobos.edu.br](http://www.villalobos.edu.br), nas datas e prazos previstos no Manual do Candidato.

Para preenchimento das vagas restantes, casos elas venham a existir, utilizar-se-á o critério de maior média final (MF), respeitado o disposto no item 6, do Edital.

Caso as vagas restantes não sejam totalmente preenchidas dentro dos prazos especificados no Manual do Candidato, a Comissão Permanente do Vestibular, no intuito de atender o interesse público, reserva-se o direito de proceder à chamadas complementares após as datas previstas no referido Manual.

A FAVCOLESP não se obriga a enviar nenhum comunicado ao candidato classificado em chamada complementar, independentemente da data em que for disponibilizada a informação no site do Vestibular e da divulgação do Edital, cabendo, exclusivamente ao candidato, o acompanhamento das listas que serão divulgadas.

É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento da publicação das mesmas.

## **11. VALIDADE**

O presente Vestibular terá validade para o 2º semestre do ano letivo de 2017 e serão arquivados por um período de 05 cinco meses e destruídos após esse prazo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato aceita de forma irrestrita e irrevogável todas as condições contidas neste - Edital e no Manual do Candidato, que constituem as normas que regem o Vestibular agendado de 2-2017- 2 da FAVCOLESP, não podendo delas alegar desconhecimento.

Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente do Vestibular da FAVCOLESP e, em última instância, pelo Conselho Superior da FAVCOLESP.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de Junho de 2017.

Identificadores:

**Faculdade Villa-Lobos do cone-leste Paulista - FAVCOLESP:** Rua Helena David Neme, nº 221 - Bairro São Dimas  
São José dos Campos - SP Fone: (12) 3206-6639//38  
E-mail [secretaria@villalobos.edu.br](mailto:secretaria@villalobos.edu.br),

**Outras informações: Mantenedora –Conservatório Musical Villa-Lobos - CMV**  
São José dos Campos - SP Fone: (12) 3206-6639/38/35  
E-mail [secretaria@villalobos.edu.br](mailto:secretaria@villalobos.edu.br)